



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.212/2017

SÚMULA:

“Autoriza o repasse de contribuição associativa mensal à ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição mensal à ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná.

Art.2º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa mensal no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) à ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná.

§1º O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná em Assembleia Geral.

§2º Outros valores poderão ser repassados para a ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ações específicas.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do município.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 12 de dezembro de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal